## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 15, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre as alterações da Resolução Consuni nº 13/2017, que trata das normas para remoção dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Tocantins, e dá outras providências.

O Egrégio Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Tocantins, reunido em sessão ordinária no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 2º do art. 1º da Resolução Consuni nº 13/2017, que dispõe sobre as normas para remoção dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

"	A	١	.1	r	t	•	1	ľ	0		•	•	•	•	•	•		 •	•	•	•			•	•	•	•	•			 	•	•	•	•	•		•	•	•	
		•																																							

§2°. O prazo mínimo para a solicitação da remoção nos termos do §1°, incisos II e III, alínea "c" do *caput* do presente artigo é de 12 (doze) meses de exercício profissional na UFT, exceto na hipótese de permuta, considerando as disposições sobre essa modalidade previstas nesta Resolução".

- **Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor